



PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Gestão 2017 - 2020



DECRETO Nº 3311/2018,

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
09/11/18
Sufara

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Legislação Municipal:

CONSIDERANDO, que no dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é comemorado em todo País a Proclamação da República”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, segurança, saúde e outros entendidos como necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, em 09.11.2018.

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal